

MATRÍCULA

22.008

FICHA

1

Santos, 15 de janeiro de 1980

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento sob nº 34, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Zezé, Bloco B, à rua Rodrigo Silva 257, contendo: sala, hall de circulação, dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque e W.C., confrontando pela frente com o hall do pavimento, onde tem sua entrada e com o apartamento 33, nos fundos com a área livre de recuo dos fundos do edifício, de um lado e de outro respectivamente, com as áreas livres laterais, esquerda e direita do edifício, possuindo uma área construída de 35,50 ms2. e pertencendo-lhe uma parte ideal de 36,86/585 da totalidade do terreno, que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:**- DUVINAL DE OLIVEIRA, aposentado e sua mulher MERCEDES DUARTE DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, CPF 047.371.638-53, domiciliados em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR** 54.1627-

O 1º Escrivão:

O Oficial Maior:

R. 1 - 22.008.-

DATA - 15 de janeiro de 1980.-

TRANSMITENTES:- DUVINAL DE OLIVEIRA e sua mulher MERCEDES DUARTE DE OLIVEIRA, já qualificados.- **ADQUIRENTE:**- DECIO DIAS SALGADO, brasileiro, estivador, casado no regime da comunhão de bens com JOSEFA DAS NEVES SALGADO, CPF 544.667.338, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 11 de dezembro de 1979, das notas do 9º Escrivão de Santos.- **VALOR:**- Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).-

O 1º Escrivão:

O Oficial Maior:

R. 2 - 22.008.-

DATA - 7 de fevereiro de 1980.-

DEVEDORES:- DECIO DIAS SALGADO, estivador e sua mulher JOSEFA DAS NEVES SALGADO, do lar, brasileiros, CIC 544.667.338-72, domiciliados em Santos.- **CREIDORA:**- ADALGISA SILVA FERNANDES, brasileira, viúva, do lar, - CIC 619.015.048-91, domiciliada em Santos.- **TÍTULO:**- Compromisso de Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 11 de dezembro de 1979, das notas do 9º Escrivão de Santos.- **VALOR:**- Cr\$ 370.000,00; já tendo sido paga a quantia de Cr\$ 90.000,00 da qual é dada quitação, fica o restante do preço para ser pago dentro do prazo de 120 dias a contar da data da escritura. O compromisso tem caráter irrevogável e irretroatável.-

O 1º Escrivão:

O Oficial Maior:

AV. 3 - 22.008.-

DATA: - 12 de maio de 1980.-

Por escritura de 11 de abril de 1980, das notas do 9º Escrivão de Santos foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando o casamento de Adalgisa da Silva Fernandes com Edgard Fernandes, em segundas núpcias, realizado em 15 de março de 1980, sob o regime da separação de bens, de acôrdo com o artigo 258, parágrafo único nº 2 do Código Civil Brasileiro, conforme Certidão do casamento nº 5.711, expedida em 15 de março de 1980, pelo oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - do 2º Subdistrito de Santos, Ricardo Pinto de Oliveira Junior.-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

R. 4 - 22.008.-

DATA - 12 de maio de 1980.-

TRANSMITENTES:- DECIO DIAS SALGADO, estivador e sua mulher JOSEFA DAS NEVES SALGADO, do lar, brasileiros, CPF 544.667.338-72, domiciliados em Santos.- ADQUIRENTE:- ADALGISA SILVA FERNANDES, que também se assina ADALGISA DA SILVA FERNANDES, brasileira, casada em segundas núpcias com EDGARD FERNANDES, sob o regime da separação de bens, do lar, CIC 619.015.048-91, domiciliada em Santos.- TITULO:- Venda e Compra.- FORMA: - Escritura de 11 de abril de 1980, das notas do 9º Escrivão de Santos. - VALOR: Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros).-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

AV. 5 - 22.008.-

DATA: - 12 de maio de 1980.-

Por escritura de 11 de abril de 1980, das notas do 9º Escrivão de Santos, Decio Dias Salgado e sua mulher Josefa das Neves Salgado, já qualificados, tendo vendido a Adalgisa Silva Fernandes, que também se assina Adalgisa da Silva Fernandes, casada em segundas núpcias com Edgard Fernandes, sob o regime da separação de bens, pelo preço de Cr\$ 370.000,00, o imóvel referente ao compromisso de venda e compra, objeto do R. 2 - 22.008, fica o mesmo compromisso cancelado.-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

AV. 6 - 22.008. (cadastro municipal)

DATA: - 08 de dezembro de 1998.

Procede esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura

-(CONTINUA NA FICHA Nº 02)-

MATRÍCULA

22.008

FICHA

2

Santos, 08 de dezembro de 19 98

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 22.008) -

Municipal de Santos sob no. 58.013.079.012.

AVERBADO POR:- _____ **JOSÉ SILVA DA COSTA,**
escrevente.

R. 7 - 22.008. (adjudicação)**DATA:- 08 de dezembro de 1.998.**

Conforme carta de adjudicação expedida em 23 de maio de 1.996, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de inventário - processo n. 101/95, dos bens deixados por falecimento de **ADALGIZA DA SILVA FERNANDES**, CIC no. 619.015.048-91, ocorrido em 30/12/94, a **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula avaliada em R\$ 6.705,27, foi **ADJUDICADA** ao herdeiro legatário **GLAUBER SILVA BUTTNER**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, filho de Benedito Aparecido Buttner e Izabel Silva Buttner, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Vicente de Carvalho no. 31, apto. 906. **Valor venal - R\$ 12.633,50.**

REGISTRADO POR:- _____ **JOSÉ SILVA DA COSTA,**
escrevente.

R. 8 - 22.008. (adjudicação/usufruto)**DATA:- 08 de dezembro de 1.998.**

Conforme carta de adjudicação referida no R. 7, e tendo em vista disposições testamentárias, o **USUFRUTO** do imóvel desta matrícula, foi **ADJUDICADO** ao viúvo e legatário **EDGAR FERNANDES**, RG. no. 152.282, brasileiro, aposentado, RG. no. 152.282 e CIC no. 044.527.048-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rodrigo Silva no. 257, apto. 34. **Valor venal de 1/3 - R\$ 4.211,17.**

REGISTRADO POR:- _____ **JOSÉ SILVA DA COSTA,**
escrevente.

AV. 9 - 22.008. (cancelamento de usufruto) - Prenotação nº 250.320**DATA:- 09 de junho de 2.009.**

Atendendo requerimento de 14 de maio de 2009, passado nesta cidade, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil do 1º subdistrito desta comarca (termo n.º 90.893, livro C-136, fls. 189-V), expedida em 18 de fevereiro de 1999, procedo o **CANCELAMENTO** do usufruto registrado sob n.º 8, nesta matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário **EDGAR FERNANDES**, ocorrido em 16 de janeiro de 1999.

AVERBADO POR:- _____ **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
CF. SUBSTITUTO.

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

22.008

FICHA

2
VERSO**AV.10 – 22.008 (retificação) - Prenotação nº 328.596 de 04/10/2017****DATA:- 10 de outubro de 2.017.**

Nos termos do artigo 213, I, da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.931, de 02 de agosto de 2.004 e 12.424, de 16 de junho de 2.001, procede-se esta averbação para consignar que revendo o título que deu origem ao R. 07, foi constatado que o nome do proprietário é **GLAUBER DA SILVA BUTTNER**, e não como constou.

AVERBADO POR:- *Priscilla Tabet Lima Bacellar* **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, Oficial Substituta.**

AV. 11 – 22.008. (penhora)**DATA:- 10 de outubro de 2.017.**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico aos 04 de outubro de 2017, pela escrivã diretora do 11º Ofício Cível de Santos/SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (nº de ordem 1027080-2620168260562) movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ZEZE**, CNPJ/MF nº 05.106.100/0001-10, em face de **GLAUBER DA SILVA BUTTNER**, CPF/MF nº 232.505.868-97, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 18.156,63** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

AVERBADO POR:- *Priscilla Tabet Lima Bacellar* **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, Oficial Substituta.**